



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº. 3.015/PMMA/2014.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.361/PMMA/2.014, autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 7.827,00 (Sete mil oitocentos e vinte e sete reais)**, concernente a devolução dos remanescentes e das aplicações financeiras referente ao Convênio TC 166/2007- Ampliação e Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água no Município de Ministro Andreazza, oriundos dos recursos do Governo Federal, pelo Fundo Nacional de Saúde, tendo em vista, houve uma notificação da Engenharia Analista do Convênio, atendendo assim os interesses da Administração Pública, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	605	0028	1	224	3.3.20.93.00.00	02.13.36	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Abastecimento	Modernização na Estrutura do Abastecimento De Água	Projeto	Devolução de Convênio TC 166/2007- Ampliação e Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água	Indenizações E Restituições	Transferência de Convênios Da União	7.827,00
Total								7.827,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	0052	2	151	3.1.90.94.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Valorização Dos Servidores Públicos Municipais	Atividade	Gestão de Pessoas e Capacitação Profissional de Servidores Públicos Municipais da SEMAP	Indenização e Restituição Trabalhista	Recursos Livres	7.827,00
Total								7.827,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 04 de novembro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252